



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PETROLINA/PE**

**PAUTA DA SESSÃO DO DIA 23/11/2023 – AS 9 HORAS**  
**27ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ANUAL**

**EXPEDIENTE**

**INICIO DA SESSÃO - LEITURA DA ESCRITURA SAGRADA**

**A) PEQUENO EXPEDIENTE**

- I) Leitura ou aprovação da Ata da Sessão anterior
- II) Expediente recebido do Prefeito e outros Órgãos
- III) Expediente apresentado pelos Vereadores:
  - Proposta de Emendas a LOM;
  - Projetos de Decretos e Resoluções;
  - Projetos de Leis;
  - Requerimentos;
  - Indicações.

**01 - PROJETOS QUE ESTÃO DANDO ENTRADA:**

**\*Projeto de Decreto Legislativo nº 096/2023 – Autor: Josivaldo Barros – 21/11/2023**

**Ementa:** Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **José Bezerra de Andrade**.

**\*Projeto de Decreto Legislativo nº 098/2023 – Autor: Wenderson Batista – 21/11/2023**

**Ementa:** Concede Título de Cidadão Petrolinense ao Doutor **Leandro Gois Siqueira**.

**\*Projeto de Decreto Legislativo nº 099/2023 – Autor: Diogo Hoffmann – 21/11/2023**

**Ementa:** Concede o Título de Cidadã Petrolinense a Senhora **Mizia Elian de Arruda Vasconcelos**.

**\*Projeto Lei nº 086/2023 – Autor: Marquinhos do N4 – 22/11/2023**

**Ementa:** Dispõe sobre a inclusão do Karatê como modalidade esportiva no calendário de Jogos Escolares do Município de Petrolina e dá outras providências.

**02 - REQUERIMENTOS:**

**\*REQUERIMENTO Nº 614/2023 – O VEREADOR JOSIVALDO BARROS** – seja solicitado ao Gerente Regional da **COMPESA** - Senhor **Alexsandro Chaves**, que viabilize a manutenção preventiva nas estações elevatórias de esgoto dos Bairros **Pedra Linda** e **Vale Dourado**.

**\*REQUERIMENTO Nº 638/2023 – A VEREADORA SAMARA DA VISÃO** – seja feito veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Durando**, interceder junto a Secretaria de Saúde, através do Secretário - **Dr. João Luiz**, para que esclareça sobre:

*\*Se o município já está disponibilizando ecocardiograma fetal no pré-natal de gestante.*



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

*\*Bem como o detalhamento das demandas de consultas, exames e cirurgias, referente a saúde das crianças e saúde da mulher.*

**\*REQUERIMENTO Nº 640/2023 – O VEREADOR RUY WANDERLEY** – seja solicitado ao Diretor-Presidente da COMPESA - Alex Machado Campos e ao Gerente Regional - Alexandro Chaves a **ligação da rede de água da Rua da Experiência no Bairro Dom Avelar.**

**\*REQUERIMENTO Nº 643/2023 – O VEREADOR WENDERSON BATISTA** – seja solicitado ao Comandante do 5º BPM/PE - Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco, Tenente Coronel EDUVANDO ROQUE DOS SANTOS, ao Comandante do 2º BIESP, Major BOSCO LOURIMAR BEZERRA DE LIMA, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação – Emício Júnior e ao Secretário de Segurança Pública e Chefe da Guarda Civil Municipal, LUIZ CLÁUDIO SANTANA PIMENTEL, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias para intensificar **RONDAS POLICIAIS** nos Bairros Dom Avelar, Santa Luzia, Mandacaru, Terra do Sul e demais bairros adjacentes.

**\*REQUERIMENTO Nº 645/2023 – O VEREADOR GILMAR DOS SANTOS PEREIRA** - seja consignado por esta Casa Legislativa **Moção de Aplausos a Ong Cores, Movimento de Defesa da Cidadania e do Orgulho LGBTQIAPN+, na pessoa do Senhor Alzyr Brasileiro**, pelos serviços prestados à população LGBTQIAPN+ de Petrolina e Juazeiro.

**\*REQUERIMENTO Nº 650/2023 – O VEREADOR DIOGO HOFFMANN** – seja solicitado ao **Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando**, interceder junto à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Petrolina (ARMUP), **através do seu Presidente – Senhor Rubem Franca**, visando informar a essa Casa Legislativa os valores das multas aplicadas em desfavor da COMPESA, em virtude da deficiência dos serviços prestados à população de Petrolina, bem como, que seja confirmado se tais multas foram ou não pagas.

### **03 - INDICAÇÕES:**

**\*INDICAÇÃO Nº 1937/2023 – O VEREADOR JOSIVALDO BARROS** – formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Petrolina – **Simão Durando**, que interceda junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – **SEDUCE**, através da Secretária **ROSANE COSTA**, que possa viabilizar a construção de uma quadra poliesportiva na **Escola Municipal Dr. José Araújo de Souza**, no **Sítio Rio Jardim, Zona Rural de Petrolina-PE.**

**\*INDICAÇÃO Nº 1938/2023 – O VEREADOR JOSIVALDO BARROS** – formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Petrolina – **Simão Durando**, que interceda junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI**, através do Secretário - Senhor **Pedro Brandão**, que possa viabilizar a limpeza da **represa do SÍTIO BARRAGEM, ZONA RURAL DE PETROLINA-PE.**

**\*INDICAÇÃO Nº 1995/2023 – O VEREADOR DIOGO HOFFMANN** - seja solicitado ao Senhor Prefeito Municipal – **Simão Durando**, para interceder junto à Secretaria Municipal de Agricultura, através do Senhor Secretário Pedro Brandão, a realização do Patrolamento com Cascalhamento do corredor principal de acesso ao Sítio Porteiras.

**\*INDICAÇÃO Nº 1996/2023 – O VEREADOR DIOGO HOFFMANN** - seja solicitado ao **Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando**, para interceder junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

Mobilidade, através do Senhor Secretário Fred Machado, para providenciar a restauração da iluminação pública na Rua Dezesseis da Cohab São Francisco.

**\*INDICAÇÃO Nº 2001/2023 – A VEREADORA LUCINHA MOTA** - seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Petrolina, Simão Amorim Durando Filho, para interceder junto à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, na pessoa do Senhor Secretário João Luís Nogueira Barreto, **SOLICITANDO A SUBSTITUIÇÃO DO PROFISSIONAL MÉDICO para atender a grande demanda de solicitações das pessoas na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ÁLVARO MOREIRA ROCHA, no BAIRRO JOÃO DE DEUS.**

**\*INDICAÇÃO Nº 2002/2023 – A VEREADORA LUCINHA MOTA** - seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal - Simão Durando, interceder junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, através do Senhor Secretário Fred Machado, para que **seja realizada a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS 03 e 04, próximo a Escola Castro Alves, no BAIRRO SÃO GONÇALO**, nesta cidade.

**\*INDICAÇÃO Nº 2014/2023 – A VEREADORA SAMARA DA VISÃO** – seja solicitado ao **Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando**, interceder junto à AMMPLA - Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina, através do Diretor-Presidente, Senhor Franklin Alves, **QUE SEJAM IMPLANTADAS NO BAIRRO DO JARDIM SÃO PAULO, LOMBADAS NAS RUAS:**

**\*RUA FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO**

**\*RUA MARIA DE LOURDES FREIRE DE MELO**

**\*RUA MARIA GOMES DE OLIVEIRA**

**\*RUA GERACINA PEREIRA TELES**

**\*INDICAÇÃO Nº 2015/2023 – A VEREADORA SAMARA DA VISÃO** – seja solicitado ao **Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando**, interceder junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, através do Senhor Secretário Fred Machado, que seja realizado a **REQUALIFICAÇÃO DA VIA QUE DÁ ACESSO AO RESIDENCIAL POMARES BEM COMO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA VIA.**

**\*INDICAÇÃO Nº 2018/2023 – O VEREADOR RUY WANDERLEY** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando, interceder junto a AMMPLA, através do Diretor-Presidente Franklin Alves, **a implantação de uma linha de ônibus, bem como de um ponto de ônibus, nas proximidades da Av. da Redenção e da Rua do Colibri, no Loteamento Padre Cícero.**

**\*INDICAÇÃO Nº 2019/2023 – O VEREADOR RUY WANDERLEY** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando, interceder junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, através do Secretário Fred Machado, no sentido de fazer o **Patrolamento das Ruas 10 e 11 do Bairro São Jorge.**

**\*INDICAÇÃO Nº 2020/2023 – O VEREADOR ZENILDO DO ALTO DO COCAR** – seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Amorim Durando Filho, que interceda junto a Secretaria de Saúde, através do Senhor Secretário João Luiz Barreto, no sentido de **viabilizar a realização de mutirões de cirurgias de vasectomia.**

**\*INDICAÇÃO Nº 2021/2023 – O VEREADOR ZENILDO DO ALTO DO COCAR** - seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Amorim Durando Filho, que interceda junto a Secretaria de Saúde, através do Senhor Secretário João Luiz Barreto, no sentido de **viabilizar a realização de mutirões de cirurgias de laqueadura e redução de mama.**



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

**\*INDICAÇÃO Nº 2022/2023 – O VEREADOR GILBERTO MELO** – seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito – Simão Amorim Durando Filho, para interceder junto à **Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, através do Secretário Fred Machado**, no sentido de construir uma escola municipal no Bairro Jardim Petrópolis.

**\*INDICAÇÃO Nº 2023/2023 – O VEREADOR GILBERTO MELO** – seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito – Simão Amorim Durando Filho, interceder junto à **Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, através do Secretário Fred Machado**, no sentido de construir uma academia do bairro no Bairro Jardim Petrópolis.

**\*INDICAÇÃO Nº 2027/2023 – O VEREADOR MARQUINHOS DO N-4** – formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Petrolina – Simão Durando Filho, interceder junto a **Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA**, através do Senhor Secretário FREDERICO MACHADO, para que possa **VIABILIZAR A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS 2 E 3 DO BAIRRO JARDIM AMAZONAS.**

**\*INDICAÇÃO Nº 2028/2023 – O VEREADOR MARQUINHOS DO N-4** – formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Petrolina – Simão Durando Filho, interceder junto a **Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA**, através do Senhor Secretário FREDERICO MACHADO, para que possa **VIABILIZAR A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA 18 DO BAIRRO LOTEAMENTO RECIFE.**

**\*INDICAÇÃO Nº 2031/2023 – O VEREADOR WENDERSON BATISTA** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Simão Durando** que interceda junto ao Secretário de Infraestrutura e Mobilidade, Senhor **Frederico Melo Machado**, no sentido de providenciar a **pavimentação asfáltica** da **Rua Sétimo Céu**, no Bairro **Henrique Leite**.

**\*INDICAÇÃO Nº 2032/2023 – O VEREADOR WENDERSON BATISTA** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Simão Durando** que interceda junto ao Secretário de Infraestrutura e Mobilidade, Senhor **Frederico Melo Machado**, no sentido de providenciar a **pavimentação asfáltica** das seguintes ruas do Bairro **Areia Branca**:

- \*Rua do Mata Pasto;**
- \*Rua Taquari;**
- \*Rua da Caatingueira;**
- \*Rua do Marmeleiro.**

**\*INDICAÇÃO Nº 2035/2023 – O VEREADOR GILMAR DOS SANTOS PEREIRA** - seja solicitado ao **Senhor Prefeito Simão Durando**, interceder junto ao **Secretário de Infraestrutura e Mobilidade, Senhor Fred Machado**, que seja providenciado a cobertura da quadra que fica localizada no Bairro Cohab VI, na Rua Dom Tomás, por trás do CMEI Maria Teresa Brennand de Souza Coelho.

**\*INDICAÇÃO Nº 2036/2023 – O VEREADOR GILMAR DOS SANTOS PEREIRA** – seja solicitado ao **Senhor Prefeito Simão Durando**, interceder junto ao **Secretário de Infraestrutura e Mobilidade, Senhor Fred Machado**, que seja feito reparos nos equipamentos de lazer e colocar novos equipamentos de lazer no parquinho de diversão para as crianças do Residencial Palmares.



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**\*INDICAÇÃO Nº 2039/2023 – O VEREADOR RONALDO SILVA –** seja solicitado ao Prefeito Municipal **SIMÃO DURANDO**, interceder junto ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade – Senhor Fred Machado, **para que se desenvolva ação executando o seguinte serviço:**

**\*Reforma do coreto do Loteamento Vila Esperança.**

**\*INDICAÇÃO Nº 2040/2023 – O VEREADOR RONALDO SILVA –** seja solicitado ao Prefeito Municipal **SIMÃO DURANDO**, interceder junto ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade – Senhor Fred Machado, para que se desenvolva ação executando os seguintes serviços:

**\*Reforma e cobertura da quadra de esportes, bem como a iluminação do campo de futebol do Loteamento Vila Esperança.**

**\*INDICAÇÃO Nº 2041/2023 – A VEREADORA MARIA ELENA DE ALENCAR –** seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando, que interceda junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, através do Secretário Senhor Frederico Melo Machado, **para solicitar, com a maior brevidade possível, a iluminação da Praça João Vitorino, como também a confecção da placa com nome da Praça João Vitorino, que fica localizada entre a Rua da Felicidade Viana e a Rua José Francisco Gama, no Bairro Areia Branca.**

**\*INDICAÇÃO Nº 2042/2023 – A VEREADORA MARIA ELENA DE ALENCAR –** seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando, que interceda junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, através do Secretário Senhor Frederico Melo Machado, **para solicitar a recapeamento das Rua 08 e Rua 20, no Bairro Quati.**

**\*INDICAÇÃO Nº 2043/2023 – O VEREADOR ELISMAR GONÇALVES –** formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando, para que interceda junto à Secretaria competente, **no sentido de adotar as providências necessárias para iluminar o Campo de Futebol do Assentamento São José do Vale.**

**\*INDICAÇÃO Nº 2044/2023 – O VEREADOR ELISMAR GONÇALVES –** formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando, para que interceda junto à Secretaria competente, **no sentido de adotar as providências necessárias para a construção de uma quadra poliesportiva na Vila NS02 – Projeto Irrigado Bebedouro.**

**ORDEM DO DIA**

**A) PODER EXECUTIVO:**

**COM MATÉRIA**

**01 – Projeto de Lei nº 031/2023 -** Institui o **PROGRAMA MEU BAIRRO EMPREENDEDOR**, para financiar as feiras de pequenos negócios dos bairros e comunidades de Petrolina, na forma que indica, e dá outras providências. – **Autor: Poder Executivo** – Pareceres favoráveis das Comissões competentes – **votação: 1º e 2º turno – maioria simples.**



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

**B) PODER LEGISLATIVO:**

**COM MATÉRIA**

**01-Projeto de Lei nº 076/2023** – Institui o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas, no Município de Petrolina - PE. – **Autor: Diogo Hoffmann** – Pareceres favoráveis das Comissões competentes – **votação: 1º e 2º turno – maioria simples.**

**COM PEDIDO DE ORDEM**

**A PARTIR DAS 11H30 – USO DA TRIBUNA LIVRE**

**# Uso da Tribuna Livre desta Casa Legislativa com a participação do Diretor-Jurídico da Associação de Amigos do Autista do Vale do São Francisco (AAMAVASF) – Senhor Renan Fonseca, conforme Ofício Nº 41/2023/AAMAVASF, para tratar sobre o tema “Políticas Públicas voltadas para as Pessoas com Deficiência”, com ênfase no autismo. Autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Aero Cruz.**

**SEM ORADORES**

**SUJEITO A ALTERAÇÃO**

*acs*

## PROJETO DE LEI Nº 031/2023

**EMENTA:** Institui o **PROGRAMA MEU BAIRRO EMPREENDEDOR**, para financiar as feiras de pequenos negócios dos bairros e comunidades de Petrolina, na forma que indica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNANBUCO**, submete ao Plenário da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito da Agência Municipal do Empreendedor de Petrolina - AGE, o **PROGRAMA MEU BAIRRO EMPREENDEDOR**, com recursos consignados no orçamento da mesma Autarquia em favor das Associações de Moradores e Comunidades de Petrolina, ou entidade similar, representativa de um bairro ou região, com intuito de fomentar os microempreendedores residentes e comerciantes, o desenvolvimento econômico e social, assim como, os arranjos produtivos locais.

**Art. 2º** - Os recursos de que trata o art. 1º desta Lei são provenientes do Agência Municipal do Empreendedor, de receitas próprias do orçamento do Município e terá sempre como objetivo precípua, as finalidades consignadas nesta lei.

**Art. 3º** - O **PROGRAMA MEU BAIRRO EMPREENDEDOR** tem como objetivo o financiamento para cada Associação de Moradores e Comunidades de Petrolina realizar feiras de comercialização e exposição de produtos dos pequenos empreendedores formais e informais residentes ou comerciantes no bairro ou adjacências.

**§1º** - Um Termo de Colaboração, com os deveres de cada participante, é o documento que formaliza a participação no Programa Meu Bairro Empreendedor.

**§2º** - Serão contempladas no máximo 20 (vinte) Associações de Moradores e Comunidades por mês, de acordo com a ordem de inscrição na Agência Municipal do Empreendedor – AGE, mediante protocolo eletrônico.

**§3º** - Atingindo o número máximo de 20 (vinte) interessados, as inscrições subsequentes serão inseridas automaticamente na lista para o mês seguinte, observando a ordem de inscrição/protocolo realizado eletronicamente.

**§4º** - Cada ente interessado só poderá ser contemplado uma única vez, a cada período de 24 meses, após aprovação da prestação de contas final, conforme estabelecido no art. 4º da presente Lei e deverão realizar, no mínimo, uma feira a cada trimestre, devendo ser afixado publicidade da administração pública municipal como apoiadora.

**§5º** - Uma instância coletiva de cada associação deverá aprovar os nomes dos empreendedores que participarão da feira.

**Art. 4º** - O valor a ser transferido a cada associação será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) devendo essa transferência ocorrer de forma parcelada em 03 (três) repasses em conta específica da Associação de Moradores e Comunidades.

**§1º** - A Agência Municipal do Empreendedor de Petrolina – AGE, poderá realizar anualmente a atualização do valor, mediante Portaria.

**§2º** - Os repasses serão correspondentes a 50%, 25% e 25% respectivamente do valor total a ser disponibilizado.

**§3º** - Os repasses estarão condicionados à prestação e aprovação de contas da parcela anterior.

**§4º** - A utilização dos recursos financeiros do PROGRAMA MEU BAIRRO EMPREENDEDOR deve observar as normas regulares de contabilidade pública, em especial a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 5º** - Os recursos transferidos as Associações destinam-se à cobertura de despesas de custeio e/ou capital, execução, manutenção e investimentos, exclusivamente para as feiras de fomento aos pequenos empreendedores dos bairros e comunidades, tais como:  
I – Aquisição de mobiliário, equipamento e material permanente;



II – Aquisição de material de consumo;

III – Prestação de serviços vinculado exclusivamente às feiras.

**Parágrafo único.** Em nenhuma hipótese, os recursos do **PROGRAMA MEU BAIRRO EMPREENDEDOR** poderão ser pagos a servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Petrolina ou aos parentes de até segundo grau e por afinidade, cônjuges ou companheiros de membros titulares e suplentes da Associação de Moradores e Comunidades.

**Art. 6º** - A orientação, supervisão e fiscalização do PROGRAMA MEU BAIRRO EMPREENDEDOR serão feitas pela Agência Municipal do Empreendedor de Petrolina, deliberando, previamente, sobre a aplicação dos recursos, observando o que determina a lei e o seu regulamento.

**Art. 7º** - A prestação de contas dos recursos financeiros transferidos será de responsabilidade do Presidente da Associação de Moradores e Comunidades, observando-se as normas regulamentadoras da gestão pública e as seguintes situações:

**§1º** - O encaminhamento da prestação de contas do PROGRAMA MEU BAIRRO EMPREENDEDOR deverá ocorrer em até 30 dias após o término da aplicação dos recursos de cada parcela.

**§2º** - Ocorrendo irregularidades após fiscalização e na prestação de contas apresentadas, cabe a Agência Municipal do Empreendedor efetuar as diligências necessárias e, não havendo a sua regularização, adotar as medidas necessárias na forma da legislação pertinente.

**§3º** - As prestações de contas dos valores recebidos e utilizados por cada Associação de Moradores e Comunidades deverão estar permanentemente disponibilizadas para consulta em local seguro e acessível para a comunidade.

**§4º** - A não observância comprovada das exigências constantes nos parágrafos anteriores constitui falta grave e a imediata suspensão de qualquer repasse.

**Art. 8º** - Os bens patrimoniais adquiridos ou produzidos com os recursos transferidos da AGE devem ser incorporados ao patrimônio de cada ente beneficiado, cabendo à Associação de Moradores e Comunidades a responsabilidade pela guarda e conservação desses mesmos bens.

**Art.9º** - O apoio técnico/administrativo necessário aos serviços de implantação e operacionalização do PROGRAMA MEU BAIRO EMPREENDEDOR devem ser prestados pela Diretoria de Gestão e Empreendedorismo da Agência Municipal do Empreendedor.

**Art. 10** - O Poder Executivo, através da Agência Municipal do Empreendedor de Petrolina, expedirá normas e instruções indispensáveis à realização e cumprimento do PROGRAMA MEU BAIRO EMPREENDEDOR e a aplicação dos respectivos recursos financeiros, bem como as que se fizerem necessárias à execução desta Lei.

**Art. 11** - Os recursos necessários à execução do Programa de que trata o art. 1º desta Lei são provenientes do orçamento vigente da Agência Municipal do Empreendedor, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 12** - Na hipótese de mudança na nomenclatura dos órgãos, entidades ou secretarias municipais eventualmente elencadas na presente Lei, estas ficam expressamente substituídas pelos órgãos, entidades ou secretarias municipais criadas com as mesmas atribuições e competências.

**Art. 13** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 14** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2023.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**

Prefeito do Município

## Mensagem de Envio do Projeto de Lei Nº 031/2023

Petrolina/PE, 14 de novembro de 2023.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**SR. AERO CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Petrolina/PE

Senhor Presidente,  
Prezados Vereadores

Submeto à apreciação de V. Ex<sup>a</sup> e nobres pares, o presente Projeto de Lei que Institui o PROGRAMA MEU BAIRRO EMPREENDEDOR, para financiar as feiras de pequenos negócios dos bairros e comunidades de Petrolina, na forma que indica, e dá outras providências.

O Presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir que cada Associação de Moradores e Comunidades de Petrolina possa realizar feiras de comercialização e exposição de produtos dos pequenos empreendedores formais e informais residentes ou comerciantes no bairro ou adjacências.

Com a aprovação do presente Projeto de Lei, estaremos incentivando o empreendedorismo nos bairros, dando oportunidade de trabalho para população e aumentando a circulação de renda nas localidades.

Diante do exposto, submete-se a presente matéria à apreciação e votação dos nobres pares que integram o Poder Legislativo

Saudações.

**Simão Amorim Durando Filho**  
Prefeito do Município



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBAE-79B1-AC03-18F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 14/11/2023 16:16:53 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DBAE-79B1-AC03-18F7>



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

**GABINETE 19 - VEREADOR DIOGO SILVA HOFFMANN**

**PROJETO DE LEI Nº 076/2023 – 19/10/2023**  
**Autor: Diogo Silva Hoffmann.**

**EMENTA:** Institui o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas, no Município de Petrolina - PE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**, aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas, no Município de Petrolina/PE.

**Art. 2º** - Para os fins de aplicação desta Lei, considera-se:

**I** - Considera-se pessoa com deficiência oculta, para efeito desta Lei: aquela cuja deficiência, ou condição neurológica, não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente;

**II** - O colar de girassol consiste numa faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.

**Art. 3º** - O uso do colar de girassol é facultado aos indivíduos que tenham deficiências ocultas, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais.

**Parágrafo único:** O uso do colar de girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência.

**Art. 4º** - Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto à identificação de pessoas com deficiências ocultas, a partir do uso do colar de girassol, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades destas pessoas.

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, o disposto nesta Lei.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

---

**GABINETE 19 - VEREADOR DIOGO SILVA HOFFMANN**

---

**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura reconhece o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas.

É de conhecimento mundial a aplicação do *slogan* “A discreet way to choose to make the invisible visible” (uma maneira discreta de escolher tornar visível o invisível), cunhado pela *Hidden Disabilities Sunflower*, uma comunidade internacional, com sede no Reino Unido, contando com o apoio de diversas instituições, tais como *Royal National Institute of Blind People*, *Alzheimer Society*, *National Autistic society* e *Action on Hearing Loss*, que em 2016, foi pioneira na criação de um cordão na cor verde, com estampa de girassóis, com crachá, para ser utilizado por pessoas com deficiências ocultas, que necessitam de suporte adicional, ajuda ou um tempo maior para desempenhar suas tarefas.

Pessoas com deficiência oculta, nos termos desta Lei, são aquelas que não apresentam sinais físicos evidentes, mas incluem dificuldades de aprendizagem, saúde mental, mobilidade, fala, deficiência sensorial. Podemos citar como exemplos, doença de Crohn, transtornos do espectro autista (TEA), síndrome de Tourette, transtornos ligados à demência, fobias extremas, entre outros.

Todas estas deficiências, doenças ou condições neurológicas podem trazer dificuldades específicas aos seus portadores para tarefas do dia-a-dia, como ficar em filas, aguardar em lugares fechados, interagir verbalmente com ou sem contato visual, etc.

Na maioria das vezes, providências extremamente simples, como comunicar-se de modo mais eficiente, providenciar um lugar de espera diferente, ou evitar o contato físico, são suficientes para eliminar ou diminuir o sofrimento destas pessoas. Na verdade, perguntar ao portador do cordão o que pode ser feito para ajudá-la, pode resolver a maioria das situações de estresse e sofrimento causados por situações cotidianas que podem passar despercebidas.

Vale ressaltar que não se está tratando, aqui, necessariamente, de estabelecimento de preferências, cotas, ou muito menos privilégios. Mas sim, de reconhecer a necessidade de providências que, por vezes simples, podem solucionar a maioria das situações de dificuldade destas pessoas, sem qualquer prejuízo para os demais usuários dos serviços ou pessoas presentes nos estabelecimentos. A ideia do cordão de girassol, em todo o mundo, está focada na conscientização e disseminação do conhecimento, para que as pessoas, espontaneamente, adotem comportamentos mais acolhedores e empáticos.

Conforme informações no site da *Hidden Disabilities Sunflower*, a escolha do girassol se deu por ser uma flor universalmente conhecida e refletir felicidade, positividade, força, crescimento e confiança, além de ser um símbolo neutro. O objetivo era que o crachá fosse discreto, mas claramente visível à distância, permitindo que todas as pessoas com



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

**GABINETE 19 - VEREADOR DIOGO SILVA HOFFMANN**

deficiências ocultas pudessem estar visíveis, quando precisassem e se assim desejassem. O uso de crachás, aliás, já é comum entre portadores de autismo e outras condições pessoais em que a comunicação verbal pode ser uma grande dificuldade.

Kim Baker, um pai atento às necessidades especiais de seu filho com autismo, em agosto de 2019, no aeroporto de Málaga, Espanha, utilizou o cordão de girassóis em seu filho, para sinalizar aos funcionários do referido aeroporto que seu filho necessitava de atendimento especial por sua dificuldade em se manter em ambientes barulhentos e com grande movimentação de pessoas. Este simples procedimento proporcionou uma viagem mais segura e tranquila para toda a família e teve grande repercussão nas redes sociais.

A Hidden Disabilities Sunflower foi a precursora de um movimento, que vem ganhando abrangência no mundo e timidamente no Brasil. Em 29 de abril de 2021 foi promulgada a Lei nº 6.842, que institui o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas, no Distrito Federal. No mesmo sentido temos a Lei nº 2530 de 05 de janeiro de 2021, no Estado do Amapá. Outros Estados e Municípios contam com Projetos de Lei em tramitação sobre o tema.

Este Projeto de Lei está em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da pessoa com deficiência), que assegura a inclusão das pessoas com deficiências, promovendo a sua dignidade e a de seus familiares.

Portanto, Senhores e Senhoras Vereadores, podemos visualizar que esta simples e poderosa ferramenta, apresentada neste projeto de Lei, seria mais um instrumento de relevante inclusão social e conscientização da população, elevando o patamar da nossa Cidade, mostrando o quão importante são essas pessoas para a nossa cidade, conhecida tradicionalmente por ser acolhedora a todos.

Diante do exposto, e da relevância desta proposição, conto com a acolhida dos nobres pares, para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2023

**Diogo Silva Hoffmann**  
**Vereador**

ccs